



**EDITAL No. 01/2014 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PIBID
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos que especifica o presente edital em atendimento ao Edital nº 061/2013 – CGV/DEB/CAPES e a Portaria 096, de 18 de julho de 2013 (regulamento do PIBID).

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

Essencialmente, o PIBID tem por objetivo valorizar os cursos de licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (escolas), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2014 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a ser desenvolvido no Centro de Formação de Professores (CFP), Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) e Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1** – Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- 2.2** – Contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3** – Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura da UFRB, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



- 2.4** – Inserir os licenciandos da UFRB no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 2.5** – Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6** – Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura da UFRB;
- 2.7** – Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- 2.8** – Promover a melhoria da qualidade da educação básica no recôncavo baiano;
- 2.9** – Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.10** – Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.11** – Proporcionar aos futuros professores, formados pela UFRB, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 2.12** - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Serão ofertadas trezentas e noventa e nove (399) bolsas de iniciação à docência para discentes das licenciaturas da UFRB, distribuídas da seguinte forma:

- Vinte e duas (22) bolsas para o subprojeto de Biologia;
- Vinte e duas (22) bolsas para o subprojeto de Educação Física;
- Sessenta e uma (61) bolsas para o subprojeto de Filosofia;
- Doze (12) bolsas para o subprojeto de Física;
- Vinte e duas (22) bolsas para o subprojeto de História;
- Sessenta e oito (68) bolsas para o subprojeto Interdisciplinar, podendo ser do curso de licenciatura em Educação Física, Filosofia, Física, Letras, Matemática, Pedagogia ou Química;



- Quarenta e cinco (45) bolsas para o subprojeto de Letras-Português;
- Quarenta e duas (42) bolsas para o subprojeto de Matemática;
- Quarenta e uma (41) bolsas para o subprojeto de Pedagogia;
- Sessenta e quatro (64) bolsas para o subprojeto de Química.

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de até quarenta e oito (48) meses.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades propostas pelos subprojetos, sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a) nas escolas parceiras.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista PIBID:

- a)** exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID;
- b)** disponibilizar doze (12) horas semanais para as atividades do PIBID;
- c)** elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- d)** participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e)** elaborar diários de campo;
- f)** comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico;
- g)** participar das atividades propostas pelo PIBID;
- h)** em caso de afastamento das atividades do projeto, comunicar imediatamente à coordenação institucional.



7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados deverão inscrever-se nos centros aos quais os subprojetos estão vinculados:

- Amargosa: no Núcleo Acadêmico (atendimento do prédio de aulas) do CFP, nos dias **3, 4 e 5 de fevereiro de 2014**, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**;
- Cruz das Almas: no Núcleo Acadêmico do CCAAB, nos dias **3, 4 e 5 de fevereiro de 2014**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 20h**;
- Cachoeira: no Núcleo Acadêmico do CAHL (Prédio Ana Nery), nos dias **3, 4 e 5 de fevereiro de 2014**, no horário das **08h às 12h**, e no Núcleo Administrativo (Pavilhão Leite Alves), das **19h às 22h**.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital. O funcionário apenas irá arquivar a documentação, sendo de responsabilidade a entrega dos documentos solicitados.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b)** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRB, no semestre atual, na área do subprojeto ou num dos cursos que integram o subprojeto interdisciplinar;
- c)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID a partir de 1º de março de 2014;
- d)** Dedicar, no período de vigência da bolsa, doze (12) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e)** Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- f)** Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- g)** Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB, incluindo licença maternidade e médica acima de 14 dias;
- h)** Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre no curso de licenciatura e informar que falta pelo menos um ano para concluir o curso;



i) Conhecer o projeto institucional da UFRB e o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos seus requisitos específicos.

Observações:

1 - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e possua disponibilidade de doze (12) horas semanais para dedicação às atividades do subprojeto;

2 - O estudante de licenciatura poderá possuir bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não é permitido o acúmulo de bolsas da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

b) Carta de motivação (anexo II), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do PIBID e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;

c) Cópia da cédula de identidade;

d) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

e) Histórico acadêmico da graduação atualizado (no caso do aluno estar matriculado no 1º semestre, entregar apenas o histórico escolar do ensino médio);

f) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;

g) Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

7.5 - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/UFRB aprovado, estão disponíveis no site www.ufrb.edu.br/pibid.

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelo(s) coordenador(es) da área de conhecimento (com a presença de pelo menos um dos



coordenadores dos subprojetos), podendo contar com a presença do(s) coordenador(es) de gestão de processos educacionais e/ou outro(s) docente(s) do CCAAB, CFP e CAHL.

A seleção do(a) candidato(a) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

a) Primeira Etapa (Eliminatória)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da Carta de Motivação.

A análise do histórico escolar será o da graduação, a qual terá o escore (coeficiente de rendimento) considerado como a nota. Caso o candidato a bolsista seja estudante do primeiro semestre, a nota a ser considerada será a média das notas finais atribuídas nos anos escolares do ensino médio, na mesma área do subprojeto. No caso do subprojeto de Pedagogia, será considerada a média dos três anos de todas as disciplinas cursadas no ensino médio. No caso do subprojeto interdisciplinar, as notas serão calculadas da mesma forma que as áreas calcularão dos outros subprojetos. Por exemplo, um aluno do 1º semestre do curso de licenciatura em Química, a nota será a média dos três anos do ensino médio em Química.

8.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, no máximo, duas vezes o número de vagas disponíveis por subprojeto, segundo as notas obtidas na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Motivação. Os candidatos estarão aptos para a segunda etapa, desde que tenha nota mínima sete, considerando a pontuação de zero a dez.

b) Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014 (em horário a ser divulgado), tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de



aspectos observados na carta de motivação, no currículo apresentado, bem como de temas relativos à edição 2014 do PIBID/UFRB e/ou ao subprojeto para qual o discente se inscreveu.

8.1.1 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Carta de motivação	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Entrevista	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

8.1.2 - A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando apenas uma casa decimal.

8.1.3 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital.

8.1.4 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I – O aluno que apresentar o melhor resultado na entrevista;

II – O aluno que estiver mais próximo do final do curso;

III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no site www.ufrb.edu.br/pibid, a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.

10.0 - DOS RECURSOS



Dos resultados das etapas, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	31 de janeiro de 2014
Inscrições	3 a 5 de fevereiro de 2014
Homologação das inscrições	7 de fevereiro de 2014
Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	10 de fevereiro de 2014
Realização das entrevistas (II Etapa)	11 a 14 de fevereiro de 2014
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	18 de fevereiro de 2014
Entrega dos dados bancários, do Termo de Compromisso e outros documentos a serem solicitados	19 a 21 de fevereiro de 2014

12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor coordenador ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no anexo I implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

12.3 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;



- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital, do edital 061/2013 – CGV/DEB/CAPES e Portaria 061 de 18 de julho de 2013 (regulamento do PIBID);

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4 - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID;

13.5 – Os candidatos aprovados deverão apresentar o Termo de Compromisso (a ser disponibilizado brevemente);

13.6 – O início das atividades ocorrerá no dia 01 de março de 2014.

13.7 - Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador institucional, os coordenadores de gestão de processos educacionais do PIBID/UFRB, em conjunto com os coordenadores da área de conhecimento.

Amargosa – Bahia, 31 de janeiro de 2014.

Clarivaldo Santos de Sousa
Diretor do Centro de Formação de Professores